



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

I) Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:

- 1.1** Pretende-se estabelecer neste Termo de Referência as condições para contratação de empresa especializada para execução de obra de fornecimento e instalação de cobertura sobre as mangueiras do centro de arremates, no Parque de Exposições Gasparino do Amaral Velho, totalizando o valor de R\$ 204.000,00.
- 1.2** A contratada deverá dispor de toda infraestrutura adequada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, devendo fazer a entrega da referida obra licitada conforme especificações deste Termo de Referência, **incluindo a mão de obra e todo o material necessário** para sua execução.
- 1.3** Os serviços devem ser realizados conforme a Planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO	PREÇO TOTAL
FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA, MEDINDO 10X65 (650)M ² , COM COBERTURA COM PINTURA TP 0.40X43mm NATURAL, INCLUSO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO, FIXAÇÃO E ESTABILIDADE DA ESTRUTURA	1	Unidade	R\$ 204.000,00	R\$ 204.000,00

- 1.4** O prazo de execução dos serviços do futuro contrato será de até **60** (sessenta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.
- 1.5** Considerando-se tratar de execução de serviços comuns de engenharia nas condições dispostas neste Termo e, com forma de medição e pagamento previstos nos itens IV deste Termo sempre após a sua execução e forma de medição previstas neste Termo



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

não há necessidade de análise de risco, nos termos do artigo 103 da Lei Federal nº 14.133/21, a serem observados no futuro contrato, tampouco, no presente processo em razão de relação simples e de efetiva entrega da execução dos serviços nos limites previstos neste Termo.

II) Da fundamentação:

02.01 A Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, com a contratação de empresa especializada para execução de obra de fornecimento e instalação de cobertura sobre as mangueiras do centro de arremates, no Parque de Exposições Gasparino do Amaral Velho, objetiva a proteção contra intempéries, melhoria do bem-estar animal, melhoria nas condições de comercialização, conservação da infraestrutura existente e valorização do setor agropecuário Municipal.

III) Dos requisitos para contratação:

03.01 A contratada deverá:

- Atender rigorosamente o disposto nos itens do presente termo de referência, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços, bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Às suas custas, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado nos documentos de contrato, edital e demais elementos instrutores;
- Prestar a execução de forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações dela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) no início da execução do contrato, recolhida e quitada;
- Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- Executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores do município de Bom Jardim da Serra;
- Manter em todos os locais de serviços um seguro sistema “a sinalização e segurança de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- Será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

IV) Da fiscalização, medição e pagamento

- 04.01** Será da responsabilidade da contratada fazer a entrega da obra incluindo todo material e a mão de obra, equipamentos de montagem e ferramentas necessárias a perfeita execução do contrato.
- 04.02** A contratada deverá também comunicar imediatamente a Secretaria Planejamento qualquer intercorrência que configure a inexecução dos serviços.
- 04.03** A Contratante, através da Secretaria de Planejamento, reserva-se o direito de averiguar, fazer a conferência dos serviços de que trata esse Termo e, sendo necessário com apoio de profissional do setor de Engenharia da Prefeitura.
- 04.04** A Contratante terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, a execução da obra e serviços entregues em desacordo com as exigências deste Termo ou do Edital e seus Anexos, incluindo o Projeto Arquitetônico Executivo, total ou parcialmente, fixando prazo a critério da contratante para a devida notificação e regularização.
- 04.05** A Contratada deverá assumir todas as responsabilidades por eventuais danos, de qualquer natureza, e dentro do prazo estipulado pela Secretaria de Planejamento, no total ou em parte, os serviços executados em que se verifiquem vícios, defeitos, falhas



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ou incorreções resultantes da sua execução.

04.06 A empresa vencedora do processo de licitação, terá ainda como suas responsabilidades:

- a)** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por seu dolo ou culpa, de seus colaboradores, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- b)** Entregar, no prazo estipulado, a obra nos termos previstos na Ordem de Início que ocorrerá após assinatura do contrato.

04.07 O contrato será fiscalizado pela Secretaria de Planejamento através do seu engenheiro civil, que será o responsável pelo acompanhamento do objeto e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

04.08 As exigências e a atuação da fiscalização da Secretaria em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.

04.09 Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Termo, a contratada estará sujeita, onde e na forma que couber as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, além de uma multa no valor de 10% do valor global do Contrato, a ser aplicada observado o princípio da ampla defesa e contraditório.

04.09.01 A multa será descontada da fatura imediatamente seguinte ao encerramento do processo administrativo de sua aplicação.

04.10 A obra será executada no regime de empreitada por preço global termos do item XXVIII do artigo 6º e inciso I do artigo 46, todos da Lei Federal 14.133/21.

04.11 As medições deverão ser entregues no último dia útil de cada mês, devendo ser conferida pela responsável da Prefeitura, observado os quantitativos estimados na Planilha orçamentária deste Termo, e o cronograma físico-financeiro abaixo:



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- 04.12** Após conferida, havendo glosas por qualquer motivo, será acontratada comunicada do fato. Eventuais glosas não impedem opagamento dos serviços efetivamente realizados, devendo as diferenças serem corrigidas na fatura seguinte.
Atestada a medição, o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias.]

V) Do Memorial Descritivo e forma de Execução

- 5.1** **DAS ÁREAS:**
A construir: 10x65m. 650,00m²

5.2 **DO TERMO DE EXECUÇÃO:**

- 5.2.1** Os serviços serão executados de acordo com este Memorial tendo em vista os seguintes itens:

5.2.2 **Considerações gerais:**

- 5.2.2.1** Os materiais deverão seguir rigorosamente as especificações do projeto. Para quaisquer alterações no mesmo, a Contratante deverá ser previamente consultada. Deverá também ser seguida fielmente as Normas Regulamentadoras no que se refere às medidas de controle, segurança e condições do meio ambiente de trabalho. Será de responsabilidade da Contratada a adoção de medidas de proteção, visando à integridade das pessoas transeuntes nas proximidades e dos funcionários assim como dos bens patrimoniais da Contratante.

- 5.2.3** Para execução das obras esta Municipalidade fornece anexo o projeto e as especificações mínimas necessárias.

- 5.2.4** Planilha de orçamento:



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A planilha apresenta as quantidades e os preços de referência de cada item. Esses valores devem ser considerados como meramente **orientativos**. A Contratada deve, segundo suas metodologias próprias, avaliar e **adotar os seus próprios valores** para indicar à licitação. Discrepâncias com os projetos apresentados, com seus próprios cálculos ou com as condições naturais e de infraestrutura do local eventualmente levantadas inclusive se for o caso em visita técnica **devem ser informadas à Contratante ANTES da licitação**; em hipótese alguma serão revistos quantitativos e omissões de serviços após a mesma.

5.3 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Será realizada a execução de obra de fornecimento e instalação de cobertura sobre as mangueiras do centro de arremates, no Parque de Exposições Gasparino do Amaral Velho.

5.4 MEMORIAL DESCRITIVO:

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços, materiais e procedimentos técnicos necessários para execução de obra de fornecimento e instalação de cobertura sobre as mangueiras do centro de arremates, no Parque de Exposições Gasparino do Amaral Velho, proporcionando proteção contra intempéries, melhoria das condições de manejo e valorização das atividades agropecuárias realizadas no local.

A cobertura terá dimensão aproximada de 10,00 m x 65,00 m, totalizando 650,00 m², com beiral de 0,70 m em todo o contorno, garantindo maior proteção lateral contra chuvas.

5.4.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CONSTRUÇÃO

A estrutura será composta por sistema misto de pilares em concreto armado e estrutura metálica superior, solução adotada visando maior durabilidade, especialmente em ambientes com presença de animais, reduzindo os efeitos corrosivos provocados por urina e umidade.

A cobertura será executada com telhamento metálico, formando estrutura resistente, ventilada e adequada ao uso rural.

5.4.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Locação da obra conforme dimensões de projeto;



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- Marcação dos pontos de fundação;
- Escavação manual/mecanizada dos buracos destinados à implantação dos pilares;
- Regularização e preparo do terreno, considerado plano para execução.

5.4.3. FUNDAÇÕES E PILARES

Serão executadas fundações diretas com escavação localizada para posterior concretagem dos elementos estruturais.

Pilares em Concreto Armado

- Dimensões: 20 cm x 34 cm;
- Alturas variáveis aproximadas de 4,70 m e 5,70 m, conforme posição estrutural;
- O uso do concreto visa maior resistência à corrosão, aumentando a vida útil da edificação em ambiente pecuário.

5.4.4. ESTRUTURA METÁLICA

A superestrutura será composta por elementos metálicos fabricados industrialmente e montados no local.

5.4.4.1 Tesouras Metálicas

- Responsáveis pelo vencimento dos vãos e sustentação do telhado;
- Fabricadas em aço estrutural, com soldagem e alinhamento em fábrica;
- Receberão pintura de proteção anticorrosiva.

5.4.4.2 Terças Metálicas

- Perfil aproximado 100 x 40 x 2,65 mm, galvanizadas;
- Fixadas sobre as tesouras para apoio das telhas;
- Distribuição uniforme para garantir estabilidade do conjunto.

5.4.4.3 Contraventamentos e Tirantes

- Instalados para garantir rigidez espacial da estrutura;
- Responsáveis por absorver esforços horizontais (vento e movimentação).

5.4.5. COBERTURA



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

O sistema de cobertura será executado com:

- Telhas metálicas tipo TP 40, espessura aproximada de 0,43 mm;
- Fixação com parafusos autobrochantes específicos para telhado metálico;
- Instalação de cumeeiras metálicas para vedação superior;
- Execução de beiral perimetral de 70 cm para proteção adicional.

Este sistema garante:

- Rápida execução;
- Alta durabilidade;
- Boa ventilação do ambiente;
- Baixa necessidade de manutenção.

5.4.6. FIXAÇÕES E ACABAMENTOS

Serão utilizados:

- Parafusos estruturais para fixação das terças;
- Parafusos de costura e vedação das telhas;
- Elementos de união galvanizados, evitando oxidação precoce.

Todos os componentes deverão ser instalados conforme recomendações técnicas do fabricante.

5.4.7. MONTAGEM

A montagem obedecerá à seguinte sequência:

1. Execução das fundações e pilares;
2. Cura do concreto e conferência de prumo e alinhamento;
3. Instalação das tesouras metálicas com auxílio de equipamentos de içamento;
4. Fixação das terças, tirantes e contraventamentos;
5. Colocação do telhamento metálico;

Ajustes finais, reapertos e inspeção geral

5.4.8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- Todos os serviços deverão seguir normas técnicas brasileiras aplicáveis;
- A empresa executora será responsável pelo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada;
- Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho durante todas as etapas.

VI) Da Dotação Orçamentária

06.01 As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pela dotação vigente no orçamento de 2026 a constar posteriormente do Edital.

JORGE EMANUEL BATISTA MUNIZ
Engenheiro Civil

MARCIA R. R. SMANIOTTO
Secretária Municipal de Planejamento